



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º. 01/2022

**Ementa:** altera o artigo 210 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queluz-SP e dá outras providências.

**Autoria:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queluz-SP.

**Artigo 1º.** – O Artigo 210 do Regimento Interno passa a conter a seguinte redação:

**Artigo 210 –** Discussão é a fase dos trabalhos destinados aos debates em Plenário.

§ 1º Serão votadas em 02 (dois) turnos de discussão e votações seguintes proposições:

- I – Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município;
- II – Projeto de Lei Complementar;
- III - Projeto que tenha como objeto a criação de cargos, empregos e funções na Administração Pública direta e autárquica, bem como fixação e aumento de sua remuneração.

§ 2º O Projeto de Lei que disponha sobre a criação de cargos na Câmara deverá ser votado em 02 (dois) turnos, e aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º Quando a matéria for submetida a 02 (dois) turnos de votação e discussão, somente será considerada aprovada se obtiver voto favorável em ambas as votações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

§ 4º Terão discussão e votação únicas todas as demais proposições.

§ 5º Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo aos Vereadores atender às determinações sobre o uso da palavra estabelecidas neste Regimento.

**Artigo 2º.** - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 30 de março de 2022.

  
Carlos Gonçalves Soares

Presidente da Câmara Municipal de Queluz-SP

  
Paula Elías da Silva

1º. Secretária



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa melhorar os trabalhos legislativos e administrativos da Casa de Leis.

Feito este registro, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução, pelo que antecipamos agradecimentos.

**Carlos Gonçalves Soares**  
Presidente da Câmara Municipal de Queluz-SP

**Paula Eliás da Silva**  
1º. Secretária